



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO
Secretaria Municipal
de Governo

Lei nº 1439/2025, de 23 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Floriano, Estado do Piauí."

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Floriano aprovou e, em nome do povo florianense, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Floriano fica fixada em R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) a partir do exercício de 2026.

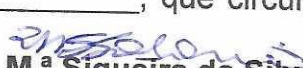
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 23 de dezembro de 2025.


Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-PI


Francisco Hemerson de Sousa Silva
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição _____, que circulou no dia _____ de _____ de 2025.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo